



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50606.500519/2017-07

Unidade Gestora: SREMG

4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 922/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC), NA MODALIDADE LOCAL PARA AS UNIDADES LOCAIS PERTENCENTES À SREMG, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA **TELEMAR NORTE LESTE S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) INCORPORADA PELA OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**.

1. DAS PARTES

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, neste ato representado pelo Superintendente Regional de Minas Gerais Gustavo Frederico Boerger, nomeado pela Portaria nº. 7, de 05/02/2020, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 305, de 07/03/2007, publicada em 14/03/2007, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A (em recuperação judicial)** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.118/0001-79, estabelecida à SCN - Quadra 02 - Bloco A, Térreo, Ed. Estação Telefônica Centro Norte, Brasília/DF, CEP: 70.712-906, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Jean Silva, brasileiro, casado, Gerente de Vendas, portador da identidade nº 11[REDACTED]5 SSP MG, e CPF 054[REDACTED]-11, residente em Brasília/DF e Vivian de Souza Duarte Fiorentini, brasileira, casada, Executiva de Negócios, portadora da CI Nº 28[REDACTED]63 SSP/DF e CPF N 880.[REDACTED]-20, residente em Brasília/DF., resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 922/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

2. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no Artigo 60 e 61, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores bem como na Cláusula Décima Quarta do Contrato. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional Gustavo Frederico Boerger, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.500519/2017-07, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.

3. DO OBJETO:

3.1. ALTERAÇÃO DO CONTRATO- Alteração subjetiva do Contrato n.º 922/2017, em razão da incorporação da empresa originariamente contratada, TELEMAR NORTE LESTE S/A -em recuperação judicial, CNPJ: 33.000.118/0001-79, pela empresa OI S/A - em recuperação judicial, CNPJ: 76.535.764/0001-43, passando a empresa incorporadora a suceder em todas os direitos e obrigações a empresa incorporada, com efeitos retroativos à data da incorporação, conforme Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2021 doc SEI 8388838.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES: São introduzidos, no Contrato original, os seguintes acréscimos, ou aditamentos em complementação ou suplementação, ou modificações às disposições contratuais vigentes:

1.DAS PARTES:

1.1. DA CONTRATADA

A empresa OI S/A -em recuperação judicial (sucessora por incorporação da TELEMAR NORTE LESTE S/A - em recuperação judicial) inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.535.764/0001-43, estabelecida à Rua do Lavradio n.º 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.230-070, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr Jean Silva, brasileiro, casado, Gerente de Vendas, portador da identidade n.º 1 [REDACTED] 5 SSP MG, e CPF 054 [REDACTED] -11, residente em Brasília/DF e Vivian de Souza Duarte Fiorentini, brasileira, casada, Executiva de Negócios, portadora da CI n.º 2 [REDACTED] 3 SSP/DF e CPF 880 [REDACTED] -20, residente em Brasília/DF.

“CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”

A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2021, Verba 26122212620000001, cuja Nota de Empenho será emitida em nome da empresa Incorporadora, após aprovação do presente Termo Aditivo.

“CLÁUSULA OITAVA- GARANTIA DE EXECUÇÃO”

A empresa incorporadora se compromete a atualizar a garantia originariamente apresentada, passando-a para a nova razão social, no prazo de 10(dez) dias após a assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos trabalhos contratados, consideradas eventuais prorrogações ou restituições de prazo até esta data, permanece com seu término previsto para a data de 26/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO: Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA: O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

assinado eletronicamente

Gustavo Frederico Boerger

Superintendente Regional

assinado eletronicamente

Jean Silva

TELEMAR NORTE LESTE S/A - em recuperação judicial, incorporada pela OI S.A.-em recuperação judicial

assinado eletronicamente

Vivian de Souza Duarte Fiorentini

TELEMAR NORTE LESTE S/A - em recuperação judicial, incorporada pela OI S.A.-em recuperação judicial



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Frederico Boerger, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 29/06/2021, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jean Silva, Usuário Externo**, em 30/06/2021, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vivian Souza Duarte Fiorentini, Usuário Externo**, em 30/06/2021, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8518395** e o código CRC **CB024D53**.

Referência: Processo nº 50606.500519/2017-07

SEI nº 8518395



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Martim de Carvalho 635
CEP 30.190-090
Belo Horizonte/MG |